



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 09 de 22 de dezembro de 1989

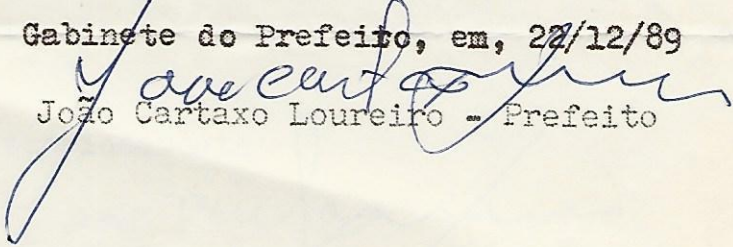
Abre crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 77/88 de 30 de Novembro de 1988, adicionando a importância de ncz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos), para reforço das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, usar excesso de arrecadação ou superavit financeiro por ventura existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 22/12/89

  
João Cartaxo Loureiro - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Ofício s/nº

Em, 22 de Dezembro de 1989

Do: Gabinete do Prefeito  
A: Câmara Municipal de Vereadores  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

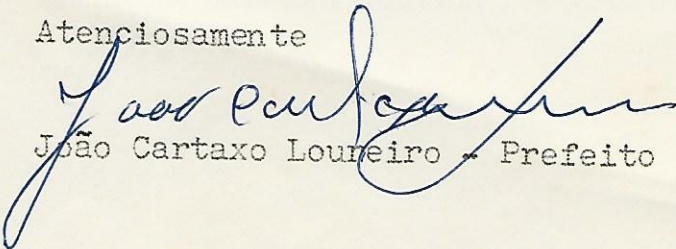
Dentro do que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios e demais legislação pertinente em vigor, vimos pelo presente " convocar essa douta Câmara, com o objetivo de apreciarem a matéria , constante do Projeto de Lei em anexo.

Conforme o exposto, trata da ampliação do percentual contido no artigo 5º da Lei nº 77/88 de 30 de Novembro de 1988, " que aprovou o Orçamento deste Município, para o corrente exercício.

Naquela oportunidade aprovou-se um percentual de até 90% (noventa) por cento, para suplementação das dotações existentes. Face ao comportamento da arrecadação da receita prevista e, a executada até o presente momento; nos leva a crêr de um excesso de arrecadação durante o exercício em curso, na proporção que óra encaminhamos para a douta apreciação e conseguinte aprovação pelos dignos pares desse legislativo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio " aproveitamos a oportunidade, renovando os protestos de nossa estima" e elevado apreço.

Atenciosamente

  
João Cartaxo Loureiro - Prefeito

Ilustríssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Emas - Paraíba